



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0533

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
TERMOS ADITIVO DE CONTRATO	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 074/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2019

A Prefeitura Municipal de Jateí-MS, torna público que, fica anulada a licitação supracitada conforme justificativa contida no processo.

Jateí/MS, 09 de Maio de 2019.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 068/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 035/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 06/05/2019, às 08h30min na modalidade Pregão Presencial n°. 035/2019, Processo Administrativo n°. 068/2019, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de Materiais Permanentes (mobiliários escolares) para atender as necessidades das Unidades de Ensino do Município de Jateí/MS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor das empresas: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 13.646.927/0001-45, com sede na Rua Maria Cicera dos Santos n° 240, Jardim Canaã 3, na Cidade de Dourados – MS, os itens: 7062 no valor unitário de 250,00; 7063 no valor unitário de 2.616,00; totalizando R\$ 3.866,00 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais); CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 28.110.937/0001-39, com sede na Rua das Oliveiras n° 174, Royal Park Residence, na cidade de Naviraí-MS, o item, 7064 no valor unitário de 1.490,00, totalizando R\$ 1.490,00 (Hum mil quatrocentos e noventa reais); DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o n° 21.863.308/0001-30, com sede á Via Marginal José Rugani, n° 1840, Área Rural, na Cidade de Dracena/SP, os itens 7069 no valor unitário de 10,00; 7066 no valor unitário de 145,00; 7065 no valor unitário de 135,00, 7067 no valor unitário de 308,00; 7070 no valor unitário de 9,90; 7071 no valor unitário de 21,00, totalizando R\$ 9.218,00 (nove mil duzentos e dezoito reais); G4U COMÉRCIO LTDA, o item 7068 no valor unitário de 94,00; totalizando R\$ 3.760 (três mil setecentos e sessenta reais); J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – EPP, o item 7072 no valor unitário de 60,00; totalizando R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 08 de maio de 2019.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa MUSSINI PRODUÇÕES LTDA – GRUPO TRADIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº. 01.004.562/001-76, com sede na Rua Pasteur, nº 75, Sala 01, Vera Cruz, CEP: 99025-170, Passo Fundo/RS, para realização de show musical para apresentação das 23h30min às 02h00min, no dia 18/05/2019 durante a realização do 15º Festa do Milho, no Parque da Fogueira, em Jateí/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 09 de maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2019
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 035/2019, Processo Administrativo nº. 068/2019, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de Materiais Permanentes (mobiliários escolares) para atender as Unidades de Ensino do Município de Jateí/MS e em conformidade com o Anexo I e Termo de Referência, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações, do tipo menor preço por item, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.646.927/0001-45, com sede na Rua Maria Cicera dos Santos nº 240, Jardim Canaã 3, na Cidade de Dourados – MS, os itens; 7062 no valor unitário de 250,00; 7063 no valor unitário de 2.616,00; totalizando R\$ 3.866,00 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais); CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.110.937/0001-39, com sede na Rua das Oliveiras nº 174, Royal Park Residence, na cidade de Naviraí-MS, o item, 7064 no valor unitário de 1.490,00, totalizando R\$ 1.490,00 (Hum mil quatrocentos e noventa reais); DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.863.308/0001-30, com sede a Via Marginal José Rugani, nº 1840, Área Rural, na Cidade de Dracena/SP, os itens 7069 no valor unitário de 10,00; 7066 no valor unitário de 145,00; 7065 no valor unitário de 135,00, 7067 no valor unitário de 308,00; 7070 no valor unitário de 9,90; 7071 no valor unitário de 21,00, totalizando R\$ 9.218,00 (nove mil duzentos e dezoito reais); G4U COMÉRCIO LTDA, o item 7068 no valor unitário de 94,00; totalizando R\$ 3.760 (três mil setecentos e sessenta reais); J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – EPP, o item 7072 no valor unitário de 60,00; totalizando R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);

Jateí/MS, 06 de maio de 2019.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

PORTARIAS

PORTARIA Nº 178, DE 09 DE MAIO DE 2019.

“Concede gratificação por titulação ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora VALÉRIA BATISTA DA SILVA DE AQUINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível I, Classe A, lotado Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a gratificação por titulação de Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179, DE 09 DE MAIO DE 2019.

“Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora ADRIANA FERREIRA TORRES a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora ADRIANA FERREIRA TORRES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Saúde, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, contando a partir do dia 05 de Junho de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 20/05/2019.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180, DE 09 DE MAIO DE 2019.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor MARCIO ANDRE SILVA VASCONCELOS a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor MARCIO ANDRE SILVA VASCONCELOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, Classe B, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 07/07/2017 a 06/07/2018, contando a partir do dia 01 de Junho de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 01/07/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181, DE 10 DE MAIO DE 2019.

"Revoga concessão de férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 176 de 06 de Maio de 2019, que concedeu 10 (dez) dias de férias ao servidor DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, Nível IV, Classe B, lotado na Controladoria Geral Municipal, da Prefeitura Municipal de Jateí, MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeita Municipal

TERMOS ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA SANDRO GONÇALVES CARDOSO – ME.

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE JATEÍ, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, nesta cidade e de outro lado a empresa SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº. 496, centro, na cidade de Jateí - MS, CEP 79720-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 70.355.615/0001-16, neste ato representado por Sandro Gonçalves Cardoso, portador da Cédula de Identidade nº. 667292 SSP/MS, e do CPF nº. 638.200.211-91, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, contados de 01/05/2019 a 15/06/2019 do Contrato Administrativo nº. 013/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 25 de abril 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME
Sandro Gonçalves Cardoso
Pela contratada